

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 2019

## EMENDA DE PLENÁRIO AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 2019

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 45 do Substitutivo apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Complementar nº 281, de 2019:

“Art. 45 .....

§ 2º O empréstimo de que trata o caput observará parâmetros de condições financeiras e contratuais de reembolso definidos em lei, conforme o art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

.....” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

A Emenda tem por objetivo estabelecer que os empréstimos da União aos fundos garantidores de crédito somente possam ser concedidos mediante parâmetros de condições financeiras e contratuais de reembolso definidos em lei. O Substitutivo apresentado pelo Relator, contudo, dispõe que tais condições serão fixadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Embora a solução prevista no Substitutivo — que delega ao CMN a definição das condições financeiras e contratuais de reembolso — confira maior flexibilidade ao processo de concessão desses empréstimos, ela representa um retrocesso em relação ao disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), segundo o qual a utilização de recursos públicos para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional deve ocorrer mediante autorização em lei específica.

Assim, a fim de assegurar que os empréstimos aos fundos garantidores de crédito sejam concedidos em condições seguras e favoráveis ao Tesouro Nacional, evitando a exposição indevida do Erário em contextos de crise ou de pressão sobre o sistema financeiro, propõe-se que os parâmetros gerais dessas operações sejam debatidos e aprovados pelo Congresso



Nacional por meio de lei, conforme o art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Sala da Sessão, em      de      de 2026.

Deputado **MAURO BENEVIDES FILHO**  
**PDT/CE**

Apresentação: 17/03/2026 17:21:11.190 - PLEN  
EMP 15 => PLP 281/2019

**EMP n.15**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262840633400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Benevides Filho e outros





# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

## Deputado(s)

- 1 Dep. Mauro Benevides Filho (PDT/CE)
- 2 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Federação PSOL REDE
- 4 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil

